

São Paulo, 25 de setembro de 2017.

Ref.: **CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO BB VOTORANTIM CIDADE JARDIM CONTINENTAL TOWER**

Prezados Senhores,

A **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.**, na qualidade de administradora do – Fundo de Investimento Imobiliário BB Votorantim Cidade Jardim Continental Tower, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.347.985/0001-80 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem, pela presente, convocar V.Sa. para reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária, na Av. das Nações Unidas, nº 14.171, Condomínio Rochaverá, Torre A, 10º andar, São Paulo – SP, no dia 19 de outubro de 2017, para deliberar, em primeira convocação, às 10:00 hrs., sobre os assuntos constantes abaixo.

Não se registrando a presença de Cotistas que representem o número mínimo para instalação da Assembleia Geral, fica V.Sa. desde já convocada para segunda e última convocação no mesmo dia e local, vinte minutos após o horário da primeira convocação.

Os Cotistas poderão examinar, na sede da Administradora, os documentos pertinentes às propostas a serem submetidas à apreciação na Assembleia, notadamente a nova minuta de Regulamento, solicitá-los à Administradora pelo e-mail ou telefone citados abaixo, acessá-los por meio do site exclusivo do Fundo, no seguinte endereço: <https://www.vam.com.br/web/site/bbvj/pt/index.html> ou, ainda, no site da BM&FBovespa, no seguinte endereço: http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/fundos-de-investimentos/fii/fiis-listados/ (na lista de Fundos pesquisar por “FUNDO INV IMOB BB VOTORANTIM C JARD CONT TOWER”, “FII C JARDIM” ou código “BBVJ”).

Quaisquer dúvidas pertinentes ao Fundo e/ou a esta convocação poderão ser esclarecidas pelo e-mail: wmmprodutosestruturados@votorantimwm.com.br ou pelo telefone: (11) 5171-5359.

Ordem do dia:

Tendo em vista a Deliberação CVM nº 774, de 28 de junho de 2017, a qual autorizou o estabelecimento de quórum simples para aprovação, em assembleia geral de cotistas de Fundos de Investimento Imobiliário, das matérias em que especifica referentes às adaptações dos seus regulamentos às disposições da Instrução CVM nº 571, de 25 de novembro de 2015, deliberar

sobre a definição do número máximo de Representantes de Cotistas a serem eleitos pela Assembleia Geral, respectivo prazo de mandato e eventual remuneração.

Atenciosamente,

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.